



**LEI Nº. 1.111/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1.111/2014 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
27/05/2014 a / /

TARUMÃ, 27/05/2014

Alessandra Seitz da Silva

*Alessandra*

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito especial no valor de **R\$ 734.999,35 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0039.1004	Cobert.Quadras Vicente Benelli e Praça do Idoso	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	400.000,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0019.2045	Serviço de Convivência para Adolescentes – Pró Jovem	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	9.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	90.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	199.999,35
10.301.0033.2138	Clínica Odontológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>F.Rec.2</b> )	36.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>734.999,35</b>

**Art. 4º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.936,66 (Oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal da Educação e Cultura</b>	
12.306.0025.2081	Distribuição da Alimentação Escolar – Federal	
3.3.90.30 ( 191 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	14.880,00

*[Handwritten signature]*





12.306.0025.2084	Distribuição da Alimentação Escolar – Estadual	
3.3.90.30 ( 199 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 2 )	408,00
12.368.0020.2057	Transporte Escolar 25% - Rural Contrapartida	
3.1.90.13 ( 243 )	Obrigações Patronais	9.000,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.39 ( 311 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
12.368.0026.2154	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 ( 763 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 5 )	5.000,00
<b>02.0600</b>	<b>FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvim. Ed.Básica</b>	
12.361.0024.2080	Ensino Fundamental – 60% Fundeb EJA	
3.1.90.13 ( 337 )	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	1.000,00
12.368.0024.2078	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.1.90.13 ( 353 )	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	13.000,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.0019.2044	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.39 ( 365 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( F. Rec. 2 )	3.148,66
08.243.0019.2046	Serviço de Convivência para Adolescentes	
3.3.90.39 ( 397 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( F. Rec. 2 )	4.000,00
08.244.0019.2047	PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.30 ( 421 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 5 )	8.000,00
3.3.90.39 ( 422 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( F. Rec. 5 )	10.000,00
08.244.0019.2156	IGD – SUAS	
4.4.90.52 ( 771 )	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Rec. 5 )	9.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>80.936,66</b>

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 375.436,01 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
MERENDA ESCOLAR FEDERAL	5	14.880,00
CONVÊNIO PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	5	18.000,00
IGD – SUAS	5	9.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	5	90.000,00
REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA		199.999,35
<b>Sub – Total</b>		<b>331.879,35</b>
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	2	408,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	7.148,66
PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	2	36.000,00
<b>Sub – Total</b>		<b>43.556,66</b>
<b>TOTAL</b>		<b>375.436,01</b>

**B) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 440.500,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), das seguintes rubricas de despesas:





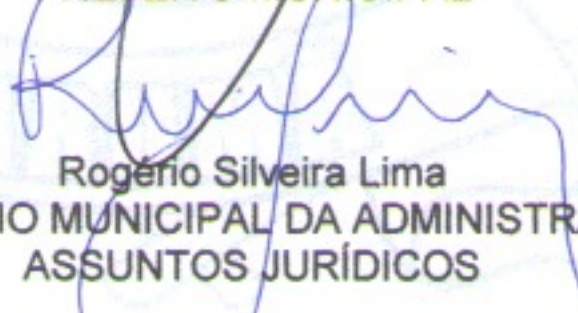
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços</b>	
15.451.0039.1004	Cobertura Quadras Vicente Benelli e Praça do Idoso	
4.4.90.51 ( 724 )	Obras e Instalações ( Fonte Recurso 2 )	400.000,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.368.0020.2057	Transporte Escolar 25% - Rural Contrapartida	
3.1.90.11 ( 242 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.36 ( 310 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
12.368.0026.2154	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 ( 764 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Rec.5)	5.000,00
<b>02.0600</b>	<b>FUNDEB-Fundo Manut.e Desenvolvim. Ed.Básica</b>	
12.361.0024.2080	Ensino Fundamental – 60% FUNDEB EJA	
3.1.90.11 ( 336 )	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.2)	1.000,00
12.368.0024.2078	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.1.90.16 ( 354 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (F.R.2)	13.000,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0019.2045	Serviço de Convivência para Adolescentes	
3.3.90.39 ( 391 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Rec.5)	9.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>440.500,00</b>

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

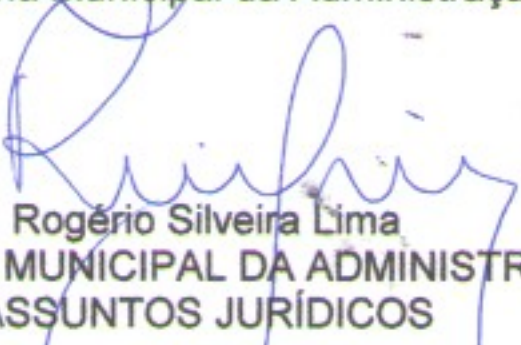
**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 27 de Maio de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

  
 Jairo da Costa e Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 Rogério Silveira Lima  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Maio de 2014.

  
 Rogério Silveira Lima  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 ASSUNTOS JURÍDICOS